



**EDITAL DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS
PARA A ELEIÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO GESTÃO: 2022-2024**

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS) PARA PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DE TOTAL DE 09 (NOVE) VAGAS DE CONSELHEIRO, A SABER : 04 (QUATRO) VAGAS PARA ASSOCIAÇÕES CIVIS COM INTERESSE NA CAUSA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 05 (CINCO) VAGAS PARA PESSOAS FÍSICAS PODENDO SER 02 (DUAS) SEM DEFICIÊNCIA, E 03 (TRÊS) NECESSARIAMENTE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Lista de Inscritos para eleição do COMDEFI, biênio 2022-2024.

Todos os candidatos na listagem a baixo estão deferidos o processo eleitoral.

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ENTIDADE ASSOCIAÇÃO	SOCIEDADE CIVIL	CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
1	Mônico Santos Silva		X	X
2	Silvio Carlos Pincer		X	X
3	INTEGRA - Assistência a criança autista	X		
4	Wanderly Rosa Barbosa		X	
5	Ana Lucia Ido Mortensen		X	X
6	Instituto São Sebá Va-a	X		
7	Suzete Maira Machado		X	X
8	Apae de São Sebastião	X		
9	Lar Vicentino	X		
10	Luciana Amaral Felix Silva		X	
11	Daniela Daltio da Cruz		X	
12	Marcela de Sant'anna Cury		X	
13	Daniel Bueno Dias		X	X
14	Cibele Jussara de Melo		X	
15	Vivian Vitoria Santana de Jesus		X	X
16	Anderson de Almeida e Silva		X	X
17	Divaneide Ribeiro Gomes		X	

1 - Na data 29 de Setembro de 2022, às 10 horas da manhã, na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso, sito a Avenida Vereador Antônio Borges, nº 1905 – Bairro Praia Grande (Balneário dos Trabalhadores), São Sebastião SP, será realizada reunião com os candidatos homologados e aptos a disputa do pleito, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos para orientação sobre como se dará o processo eleitoral, divulgação de suas candidaturas e para credenciamento de 01(um) fiscal e 01(um) suplente por candidato, caso optem pela indicação, para atuar no dia da eleição.

2- A eleição acontecerá no dia 30 de Setembro de 2022, com início às 09h até as 16h, na Rua da Praia, s/n – Praça de Eventos – CIT Centro de Informações Turísticas, sendo a apuração dos votos realizada imediatamente após o término do prazo regulamentar em local previamente definido, dando conhecimento a todos os interessados através do Jornal Oficial do Município e fixado na sede da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, sito a Avenida Vereador Antônio Borges, nº 1905 – Bairro Praia Grande (Balneário dos Trabalhadores), São Sebastião SP, cujo Edital de Convocação expedido pela Comissão Eleitoral, será publicado no Diário Oficial do Município de São Sebastião.

3 - Consideram-se habilitados para exercício do voto, os que portem documento oficial de identificação com foto e título de eleitor do município de São Sebastião. Consideramos facultativo o voto dos maiores de 16 anos e menores de 18 anos e maiores de 70 anos e analfabetos.

a) Os eleitores deverão comparecer no dia 30 de Setembro de 2022, na Rua da Praia s/n – Praça de Eventos – CIT Centro de Informações Turísticas das 9:00h às 16:00h, horário regulamentar para votação, apresentando o título de eleitor da Comarca de São Sebastião e documento de identificação com foto para habilitação ao voto.

b) Os novos integrantes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMDEFI/SS) tomaram posse nesta quinta-feira, após o pleito eleitoral do dia 30 de Setembro de 2022.

4 - O eleitor habilitado no local da votação receberá a cédula eleitoral em papel no modelo aprovado pela comissão eleitoral, já rubricadas por um membro da comissão eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário. Haverá interprete de libras para aqueles que delas necessitarem.

5 - O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato representante de associações civis, devidamente identificados na cédula eleitoral e 01 (um) voto para pessoa física com ou sem deficiência constante da cédula eleitoral.

6 - No local da votação serão afixadas listas com a relação de nomes, apelidos e números dos candidatos, nos meios disponíveis tendo em vista dar conhecimento aos eleitores.

7 - Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção de votos.

8 - Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob responsabilidade da Avenida Vereador Antônio Borges, nº 1905 - Praia Grande (Balneário do Trabalhadores) – São Sebastião – SP / CEP 11.611-600 Fone: 12 3892-4890 / 12 3892-2669

comissão eleitoral e dos representantes designados para compor a mesaapuradora de votos. Serão considerados votos validos os que apresentarem apenas 01 (um) voto quesito “associação civil” e apenas 01 (um) voto para o candidato “pessoa física com ousem deficiência”, marcados na cédula. Serão considerados votos invalidados os que contenham rasura em seu teor, os que identifiquem mais de 01 (um) candidato marcado no segmento “associação civil” e mais de 01 (um) voto segmento “pessoa física com ou sem deficiência” e os que não possibilitem a identificação da intenção de voto do eleitor.

9 - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, a comissão eleitoral, proclamará o resultado, enviando para publicação no Diário Oficial do Município da lista doscandidatos eleitos e respectivos números de votos recebidos.

10 - O acompanhamento das publicações, editais, resoluções, avisos e comunicados referentes ao processo de escolha é de responsabilidade exclusiva do candidato pessoa físico e/ou entidade/associação civis. Não serão prestadas informações por telefone.

11 - É de responsabilidade de o candidato e entidades/associações civis, manter seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, até que se expire todo o Processo de Escolha.

São Sebastião, 22 de setembro de 2022.

A COMISSÃO ELEITORAL

